



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 7.065, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 04/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 04/2021, de 05 de fevereiro de 2021, e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo nº 04/2021;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recurso em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 04/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo nº 04/2021, de 05 de fevereiro de 2021, tratando-se de Processo Seletivo Público de Provas e de Títulos, destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, em caráter temporário e excepcional, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme classificações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público Municipal preencherá as vagas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de março de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02



ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 7.065, de 24 de março de 2021)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

ENFERMEIRO							
			ANÁLISE CURRICULAR		PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Conclusão de Pós-Graduação	Experiência Profissional	Pontuação da Prova Prática	Pontuação obtida	Parecer Psicológico
1º	53	Debora Rossari	20	110	155	285	APTO
2º	40	Carla Cristina Destri	20	90	155	265	APTO
3º	39	Emerson Claudio Colombo	05	100	155	260	APTO
4º	16	Marilei Tarciane da Rosa	15	80	155	250	APTO
5º	46	Francielli Deon	0	90	155	245	APTO
6º	22	Fernanda Melere	15	60	155	230	APTO
7º	10	Juliana Maria Ansiliero	05	70	150	225	APTO
8º	52	Raquel Moura	05	50	150	205	APTO
9º	25	Ana dos Santos Cambruzzi	10	60	130	200	APTO
10º	28	Denise Pegoraro	0	20	155	175	APTO
11º	48	Matheus Antonio Marciniaki	0	10	155	165	APTO



12º	33	Taynara Estefânica Pereira Duarte	0	10	145	155	APTO
13º	51	Tamires Minozzo	0	0	135	135*	APTO
14º	55	Wanessa Kohaut Girardi	0	10	125	135*	APTO
15º	21	Brunna Pereira Pedroso	0	0	130	130	APTO

*Ordem de classificação decorrente do critério constante no item 8.1, alínea “a” do Edital de abertura, ou seja, maior nota obtida na Prova de Habilidade Prática.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
			ANÁLISE CURRICULAR	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Classificação	Inscr.	Candidato	Experiência Profissional	Pontuação da Prova Prática	Pontuação Obtida	Parecer Psicológico
1º	38	Ivone de Freitas Ribeiro	360	160	520	APTO
2º	15	Irma Salete Casagrande Santini	140	155	295	APTO
3º	36	Miliana Cristina Ramos Tonon	60	155	215	APTO
4º	07	Patricia Zanin	30	160	190*	APTO
5º	35	Neusa do Nascimento Josviak	40	150	190*	APTO
6º	18	Iracema de Moura Padilha	30	150	175	APTO
7º	50	Wanessa Vicente	10	155	165**	APTO
8º	17	Jéssica Thalia Sartor	10	155	165**	APTO
9º	49	Keli Cristina Boito	10	155	165**	APTO



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

10º	45	Michely Roseli de Souza	10	140	150***	APTO
11º	32	Roseli Leite Morés	40	110	150***	APTO
12º	19	Fabiana Inês Riffel de Oliveira	0	135	135	APTO
13º	26	Roseli Konrad da Silva	0	115	115	APTO

*Ordem de classificação decorrente do critério constante no item 8.1, alínea “a” do Edital, ou seja, maior nota obtida na Prova de Habilidade Prática;

**Ordem de classificação decorrente do critério constante no item 8.1, alínea “b” do Edital, ou seja, maior idade;

***Ordem de classificação decorrente do critério constante no item 8.1, alínea “a” do Edital, ou seja, maior nota obtida na Prova de Habilidade Prática.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de março de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal